



## FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento – Port. MEC Nº 1.340 de 28.11.2016, DOU Nº 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC Nº 208, de 25.06.2020, DOU Nº 128 de 07.07.2020

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE TEOLOGIA DA FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA - 2º SEMESTRE DE 2022

O Diretor da Faculdade Teológica Batista de Brasília – FTBB – torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2022, considerando as disposições do Regimento Interno e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

#### I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo do 2º Semestre de 2022, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior no curso de graduação em teologia oferecido pela FTBB, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:  
Avaliação constituída de prova objetiva (Língua Portuguesa e Conhecimentos gerais) e de redação;

Parágrafo único: O conteúdo das provas abrangerá o mesmo programa, metodologia e terão grau de complexidade semelhante.

Art. 4º O Processo Seletivo será realizado de forma On-line, mediante à inscrição no site da FTBB ([www.ftbb.edu.br](http://www.ftbb.edu.br)), no período de 30 de maio de 2022 a 30 de agosto de 2022.

#### II. Das informações e dados inerentes ao Curso ofertado

Art. 5º - As informações e dados inerentes ao curso objeto desse processo seletivo estão assim identificados:

- a) Curso: TEOLOGIA
- b) Habilitação: Bacharelado
- c) Modalidade: Presencial
- d) Ato legal de funcionamento: Reconhecido pela Portaria MEC Nº 208, de 25.06.2020, DOU Nº 128 de 07.07.2020
- e) Turno: Noturno
- f) Duração: 4 anos
- g) Valor da mensalidade: R\$ 619,60 (grade fechada)
- h) Local: Asa Norte, Brasília – DF.

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária do curso, a FTBB poderá oferecer aulas ou realizar outras atividades aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitado o calendário acadêmico.



## FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento – Port. MEC Nº 1.340 de 28.11.2016, DOU Nº 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC Nº 208, de 25.06.2020, DOU Nº 128 de 07.07.2020

### III. Da Inscrição

Art. 6º A inscrição para o Processo Seletivo será realizada até 48 horas antes da data da realização da prova.

Art. 7º A inscrição será de forma on-line no site da FTBB ([www.ftbb.edu.br](http://www.ftbb.edu.br)).

Art. 8º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de concluinte do ensino médio.

Art. 9º Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

### IV. Da Prova

Art. 10 - A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Gerais e por meio da produção de texto dissertativo – Redação.

§ 1º A prova receberá nota de 0,1 a 10 pontos, assim divididos: 4 pontos para as questões de múltipla escolha e 6 pontos para a redação;

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de prova e de redação, sendo vedada qualquer modificação ulterior;

§ 3º A prova deverá ser preenchida com caneta azul ou preta;

Art. 11 – Na correção da prova (parte objetiva e de redação) serão considerados os seguintes critérios com sua respectiva pontuação:

- 1) Será considerada correta apenas uma alternativa para cada questão objetiva.
- 2) Para a redação, os seguintes critérios específicos:
  - a. Domínio da norma padrão da língua portuguesa (1,5);
  - b. Compreensão da proposta da redação (1,0);
  - c. Seleção e organização das informações (1,0);
  - d. Demonstração de conhecimentos gerais, obtidos no ensino médio, necessários para a argumentação do texto (1,0)
  - e. Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais (1.5).

Art. 12 - Serão canceladas as provas que apresentarem rasuras detectadas na correção.

### V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 13 - Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0.



## FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento – Port. MEC Nº 1.340 de 28.11.2016, DOU Nº 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC Nº 208, de 25.06.2020, DOU Nº 128 de 07.07.2020

Art. 14 - A Nota Final do Processo Seletivo que prevalecerá na classificação será a de pontuação maior.

Art. 15 - A classificação para as vagas do curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos.

Art. 16 - Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:

- a) de domínio da língua portuguesa, prevalecendo o candidato que tiver melhor pontuação no item 1 do Art. 11 deste Edital;
- b) da idade, prevalecendo o candidato mais velho.

Art. 17 - As convocações para matrícula serão feitas por telefone ou e-mail após a divulgação dos resultados.

Art. 18 - Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

Art. 19 - Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados até 48 horas após a realização das provas e serão válidos somente para matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2022.

### VI. Da Matrícula

Art. 20 - O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário acadêmico será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 21 - Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá trazer a versão original e cópia (para ser autenticadas pela secretaria acadêmica) dos seguintes documentos:

01 (uma) foto 3x4;

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Graduação;

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Graduação;

Carteira de Identidade;

Título de eleitor;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento;

Certidão de Casamento (quando for o caso de comprovação de alteração do nome);

Comprovante de residência;

Comprovante de Quitação Militar (para alunos de nacionalidade brasileira).

§ 1º O candidato que até a data de matrícula não dispuser do certificado de conclusão do ensino médio deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio e que aguarda a emissão do certificado.

§ 2º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria de Educação do GDF.



## FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento – Port. MEC Nº 1.340 de 28.11.2016, DOU Nº 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC Nº 208, de 25.06.2020, DOU Nº 128 de 07.07.2020

§ 3º No caso de candidato estrangeiro será exigida a cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

Art. 22 - A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) pagamento da primeira mensalidade do período letivo de 2022;
- c) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela FTBB.

### VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 23 - Existindo vagas não preenchidas nos cursos, a critério da FTBB, poderá ser realizada outra etapa do Processo Seletivo, a ser divulgado em edital específico.

### VIII. Das Disposições Finais

Art. 24 - À FTBB é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 25 - O início das aulas no 2º semestre letivo de 2022 será informado, por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da FTBB.

Art. 26 - Após o encerramento do Processo Seletivo do 2º Semestre de 2022, conforme Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma de graduação de nível superior.

Art. 27 - O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto à Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar emitido pela IES de origem, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos contendo o nome da disciplina, o conteúdo programático e a bibliografia básica e complementar.



## FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento – Port. MEC Nº 1.340 de 28.11.2016, DOU Nº 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC Nº 208, de 25.06.2020, DOU Nº 128 de 07.07.2020

Art. 28 - É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

Parágrafo único: Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o que, será descartada.

Art. 29 - Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor da FTBB, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 30 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2022

Allan Pereira de Amorim  
Diretor Geral